DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2330, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 108.307,86 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL
Ficha: 330 - 12.361.0150.2015.0001
Ensino Regular de Sete a Quatorze anos.....8.129,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 331 - 12.361.0150.2015.0001
Ensino Regular de Sete a Quatorze anos.....46.068,02
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020302 DIVISAO EDUCACAO PRE ESCOLAR
Ficha: 332 - 12.365.0160.2014.0001
Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos.....54.110,19
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....108.307,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 30 de janeiro de 2024

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2331, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 225.881,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 333 - 10.301.0120.2113.0001
Atendimentos em UBS.....225.881,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....225.881,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 30 de janeiro de 2024

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2332, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 30.678,51 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 334 - 10.301.0120.2113.0000
Atendimentos em UBS.....30.678,51
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....30.678,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 30 de janeiro de 2024

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2333, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 156,06 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA
Ficha: 335 - 20.606.0210.2007.0000
A s s i s t ê n c i a T é c n i c a Agrícola.....0,78
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 335 - 20.606.0210.2007.0000
A s s i s t ê n c i a T é c n i c a Agrícola.....155,28
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....0,78

S u p e r á v i t Financeiro:.....155,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 30 de janeiro de 2024

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2.335, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, criado pela Lei Municipal nº 1.595, de 04 de agosto de 2009, e dá outras providencias."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo descritos, para comporem o Conselho Municipal da Educação – CME, com mandato de 02 (dois), período de 05 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2026:

I. **Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Matheus Henrique Pereira Santana RG: 49.742.363-7

Suplente: Natália Fernandes de Oliveira RG: 47.913.080-2

II. **Representantes da Diretoria da Educação**

Titular: Sandra Loge dos Santos RG: 17.742.895-8

Suplente: Carlos Cesar Augusto da Silva RG: 19.810.828-X

III. **Representantes dos Especialistas da Educação**

Titular: Geisiane Rizzato Daniel RG: 33.893.129-6

Suplente: Márcia Maria Luiz Oliveira Storion RG: 27.713.985-5

IV. **Representantes dos Professores Municipais do Ensino Fundamental**

Titular: Sonia Maria Baio Rizzato RG: 14.671.022-8

Suplente: Cristiane de Paiva Torres RG: 44.743.101-8

V. **Representantes dos Professores do Ensino Infantil**

Titular: Patricia Carla Frangiotti de Oliveira RG: 29.189.844-0

Suplente: Márcia Catarina Anversa Paleari RG: 15.247.281-2

VI. **Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais**

Titular: Fabiana Garcia Rizzo Baconcelo RG: 25.614.522-2

Suplente: Paulo Vitor Boconcelo RG: 42.995.789-0

VII. **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**

Titular: Fabiana Furquim de Oliveira Fernandes do Prado RG: 30.387.487-9

Suplente: João Carlos Surita de Oliveira RG: 58.966.917-5

VIII. **Presidente do Conselho Municipal da Educação – CME**

Fabiana Garcia Rizzo Baconcelo

IX. **Vice-presidente do Conselho Municipal da Educação – CME**

Patricia Carla Frangiotti de Oliveira

Parágrafo Único: As funções de membros do Conselho Municipal da Educação – CME, não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Arealva, 05 de Fevereiro de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Portarias

Portaria Nº 3.972, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Autoriza a renovação de contrato temporário, em caráter emergencial, de acordo com a necessidade transitória".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000.

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória.

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora de Saúde do Município de Arealva/SP, o contrato temporário de 01 (uma) profissional para vaga de Técnico(a) de Enfermagem, será em regime emergencial, por prazo determinado, tendo em vista a homologação do presente Concurso Público Edital – 001/2023 e o chamamento de todos os aprovados da lista para o referido cargo supracitado.

CONSIDERANDO que as contratações temporárias se fazem necessárias para suprir o quadro de funcionários do respectivo setor que ainda conta com déficit, já que todos os aprovados no concurso para o cargo de técnico de enfermagem foram chamados, porém ainda não se completou o referido quadro, sendo imprescindível a contratação para que as unidades de saúde fiquem completas em prol do interesse público primário e atendimento ao cidadão.

CONSIDERANDO que as contratações temporárias se formalizaram através de processo seletivo de análise curricular e experiência funcional comprovada, realizado diretamente na Diretoria de Saúde Municipal.

CONSIDERANDO que a presente contratação temporária é específica para suprir a necessidade de atendimento da unidade tendo em vista que a outra profissional técnica em enfermagem está em gozo de período de férias, devendo ser substituída pela referida contratada apenas nesse período contratual.

Art. 1º: Fica autorizada a renovação do contrato temporário, com fulcro no artigo 37º da Constituição Federal, para atender à necessidade emergencial transitória de excepcional interesse público, no prazo de 30 dias, para o exercício da função de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** no âmbito da Diretoria de Saúde. Abaixo seguem os dados da profissional contratada:

· **KATIUCIA CAROLINE DE PAULO MANZOLLI** RG 47.331.082-X Inscrita no COREN-SP nº 1622326

Art. 2º: O contrato temporário pode ser rescindido de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 05 de Fevereiro de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.973, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Admissão."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I** habilitada no CP 001/2023, na 5ª colocação:

· **IVANICE APARECIDA PLANA DE SOUZA RG 16.436.542-4 CPF 061.811.758/06**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 06 de Fevereiro de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.974, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Admissão."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I** habilitada no CP 001/2023, na 6ª colocação:

· **KARINA LARA DE OLIVEIRA RG 40.592.129-9 CPF 333.293.698-09**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Arealva, 06 de fevereiro de 2.024
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AREALVA
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Data de realização: 21/02/2024 às 09h00min

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Combustíveis, para o abastecimento diário da Frota do Município de Arealva. O Edital do presente Pregão Eletrônico em sua íntegra poderá ser retirado no site: www.arealva.sp.gov.br ou no Portal de Compras: http://portaltransp.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3296-8604, ou na Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro (Depto. de Licitações).

Arealva, 06 de fevereiro de 2024.
Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação reprogramação dos Recursos Estaduais para utilização no exercício de 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 05 de fevereiro as nove horas, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação dos Recursos Estaduais referente aos saldos em 31/01/2024, recebidos no Exercício de 2023, dos serviços socioassistenciais executado pela Rede Direta e Rede Indireta, Programas/Projetos e Benefícios Eventuais, apresentado pela Diretora de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar os valores referente a **Reprogramação do Recurso Estadual para o exercício de 2024**, **Proteção Social Básica do Estado** no valor R$ 224,24 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), em material de consumo;

Artigo 2º Aprovar os valores referente a **Reprogramação do cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais** no valor de R$ 8.291,95 (oito mil duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) para vulnerabilidade temporária, auxilio alimentação**;**

Artigo 3º Aprovar os valores referente a **Reprogramação do cofinanciamento da Implantação da Vigilância Socioassistencial** no valor R$ 4.967,36 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para custeio pessoa jurídica;

Artigo 4º Aprovar os valores referentes a **Reprogramação do cofinanciamento do Fortalecimento do CADÚNICO**, na modalidade de equipamento permanente no valor R$ 1.391,01 (um mil trezentos e noventa e um reais e um centavos).

Artigo 5° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando a reprogramação para o exercício de 2024.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 06 de fevereiro de 2024

Jenifer Aline Policarpo
Presidente CMAS